



OBRA DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL

OBRA DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO PORTO

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO
NO JOUE

01/2022

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE VIATURAS ELÉTRICAS COM
TRANSFORMAÇÃO PARA SAD, POR LOTES**



NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (doravante designado por CCP), e com a referência ao procedimento de Concurso Público com publicação do anúncio no JOUE 01/2022 para a contratação da “Aquisição de viaturas elétricas com transformação para SAD, por lotes, informa-se que, por deliberação do Conselho de Administração se decidiu adjudicar à vossa entidade **ADDAPTWAY – UNIPESSOAL, LDA., pessoa coletiva número**, pelo valor máximo global de 257.599,56 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada e nas condições estabelecidas pelo Caderno de Encargos, pelo prazo máximo de execução de 7 meses.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos públicos, notifica-se V. Exa. para apresentar os elementos necessários para celebração do respetivo contrato. Assim, de acordo com o estabelecido no referido artigo, deverá no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis** entregar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- **Anexo II ao Código dos Contratos Públicos** conforme modelo do Anexo II do CCP, que faz parte integrante do convite enviado já com as alterações previstas no artigo 23.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio), devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar;
- **Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.**, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
- **Certidão emitida pela Autoridade Tributária**, comprovando possuir a situação tributária regularizada;
- **Certificado do Registo Criminal da empresa;**
- **Certificado do Registo Criminal** de todos os gerentes;
- **Documento comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo;**
- **Declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio**, de acordo com o Anexo V do programa de procedimento enviado.

Caso não apresente os documentos no prazo indicado, a adjudicação caduca, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

Complementarmente, e para efeitos da celebração do contrato a escrito, devem ainda ser entregues os seguintes elementos:



OBRA DIOCESANA DE
PROMOÇÃO SOCIAL

-
- **Identificação dos outorgantes** que irão assinar o contrato com poderes para obrigar a entidade. No caso de a representação do adjudicatário na outorga do contrato ser feita por procurador deve ser remetida a procuração que lhe confere poderes para o efeito.

Caso não apresente os documentos no prazo indicado, a adjudicação caduca, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

Junto se envia a “Minuta do Contrato” para V. Exa. se pronunciar sobre a mesma, querendo, nos termos do artigo 100º do Código dos Contratos Públicos. A minuta do contrato considera-se aceite pelo Fornecedor quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes ao envio da presente notificação.

26 de setembro de 2022

O Presidente do Conselho de Administração,
Pe. Manuel Brito

O Tesoureiro do Conselho de Administração
Paulo Correia